



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2026.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 03
DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o *caput*, art. 1º da Lei Complementar nº 168, de 3 de fevereiro de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, o cargo de Enfermeiro(a), de provimento efetivo, com 10 (dez) vagas, integrante da carreira de profissionais de saúde de nível superior, para atender os Distritos do Município, sendo:

- a) Distrito de Vila Paulista: 2 (duas) vagas;
- b) Distrito de Monte Sinai: 2 (duas) vagas;
- c) Distrito de Vila Poranga: 1 (uma) vaga;
- d) Distrito de Vila Santo Antônio: 1 (uma) vaga;
- e) Distrito de Vila Itaperuna: 1 (uma) vaga;
- f) Distrito de Vargem Alegre: 1 (uma) vaga;
- g) Distrito de Vila Monte Sinai: 1 (uma) vaga, e
- h) Distrito de Cachoeirinha de Itaúnas: 1(uma) vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da LINDB.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de fevereiro de 2026.

EMERSON LIMA
Presidente da Câmara Municipal